

Ofício nº 1158/2018-GAPRE

Maringá, 02 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº. 35/2018 apresentado pelo Vereador **Homero Marchese** para informações relativas às demandas judiciais e extrajudiciais enfrentadas pelo Município no segundo semestre de 2017, anexamos o relatório da Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO n.º 737/2018 - PROGE – PMM

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente para, muito respeitosamente, em atenção ao Requerimento nº 35/2018, encaminhar a Vossa Senhoria as informações e respectiva documentação sobre condenações, acordos e principais atuações da Procuradoria-Geral do Município de Maringá, no segundo semestre de 2017.

a) Acordos e condenações judiciais pagas

Esclarece-se que os acordos e as condenações pagas pelo Município de Maringá nesse período estão relacionadas nos Relatórios de Empenhos Orçamentários, ora anexos, referentes ao desdobramento "Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado", com a discriminação do valor, beneficiário¹ e data do pagamento.

b) Principais demandas judiciais e extrajudiciais

As principais demandas judiciais e extrajudiciais de atuação da Procuradoria-Geral do Município estão detalhadas nos relatórios, também anexos, elaborados pelo Núcleo de Execução Fiscal-NEF; Núcleo de Urbanismo, Patrimônio e Ambiente – NUPA; Núcleo de Proteção do Consumidor-NPC; e Núcleo de Tributos-NT.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR
HOMERO MARCHESE
CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**

¹Os pagamentos referentes às ações judiciais que reconheceram a ilegalidade da Taxa de Iluminação Pública foram empenhados tendo o Tribunal de Justiça do Paraná como beneficiário, porque em cada uma das ações foram incluídos dezenas de autores em litisconsórcio, inviabilizando a emissão de um empenho para cada litisconsorte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Das principais demandas indicadas pelos Núcleos Jurídicos, gostaríamos de destacar em especial as seguintes atuações no segundo semestre de 2017:

- i) Recuperação em ações de execução fiscal da importância de R\$ 11.816.908,65, já depositados nos cofres públicos;
- ii) Ajuizamento de R\$ 45.864.140,02 em novas ações de execução fiscal;
- iii) Acordo no processo trabalhista da Trimestralidade, no importe de R\$ 70.000.000,00;
- iv) Ajuizamento das ações de desapropriação do prolongamento da Avenida Kakogawa e de obras para adequação do Aeroporto Municipal;
- v) Elaboração do Projeto de Lei Complementar nº 1090/2017, para reformar o Código Tributário Municipal, adequando-o às exigências da Lei Complementar Federal nº 157/2016;
- vi) Debates para elaboração do Projeto de Lei que regulamenta o Conselho de Contribuintes;
- vii) Projeto de Lei Complementar nº 1703/2017, para regulamentar o art. 37, inciso V, da Constituição Federal, estabelecendo o percentual mínimo de cargos em comissão que devem ser ocupados;
- viii) Projeto de lei estendendo a concessão do Vale Alimentação aos profissionais do SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Secretária Municipal de Saúde;
- ix) Projeto de Lei do Estatuto da Guarda Municipal;
- x) Projeto de Lei de criação do IPPLAM-Instituto de Planejamento e Pesquisa de Maringá;
- xi) Projeto de Lei que altera a LC 975/2013, dispondo sobre a criação do ISS Tecnológico;
- xii) Projeto de lei que altera a LC 889/2011, que dispõe sobre parcelamento do solo no Município de Maringá;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- xiii) Rescisão do Termo de Concessão do Uso do Parque do Japão e retomada para o Município de Maringá;
- xiv) Mais de 1.000 pareceres jurídicos em processos administrativos envolvendo licitações e contratações;
- xv) edição de 3 enunciados administrativos, 1 súmula e 1 parecer coletivo, pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, que reduziram o tempo de tramitação de processos administrativos;
- xvi) Arrecadação de aproximadamente R\$ 813.677,00 em ações judiciais envolvendo multas do PROCON;

Para os demais núcleos jurídicos da Procuradoria-Geral, não foi possível a identificação por amostragem de demandas que podem ser consideradas como "principais", porque são núcleos com atribuições principalmente de assessoramento e consultoria jurídica de todas as demandas das Secretarias Municipais, que exercem papel igualmente fundamental e relevante na representação jurídica do Município de Maringá.

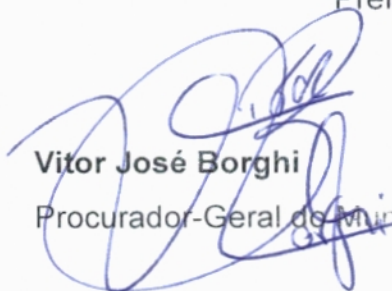
São eles: Núcleo de Licitações e Contratos-NLC; NCDR-Núcleo de Constitucional, Difuso e Residual; NPC-Núcleo de Proteção ao Consumidor e defesa das autarquias.

Por fim, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos complementares, aproveitando o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e consideração.

Maringá, 26 de março de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal


Vitor José Borghi

Procurador-Geral do Município


Luiz Fernando Boldo

Diretor de Núcleos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS DEMANDAS DOS
NÚCLEOS JURÍDICOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DIRETORIA DE NÚCLEOS JURÍDICOS

Prezado Procurador-Geral

Em atendimento ao Requerimento nº 35/2018, de autoria do Ilmo. Vereador Homero Marchese, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, o recebimento do Requerimento nº 35/2018, de autoria do Vereador Homero Marche as principais demandas judiciais e extrajudiciais em que atuou esta Diretoria de Núcleos Jurídicos no segundo semestre de 2017.

- i) Ajuizamento de R\$ 45.864.140,02 em novas ações de execução fiscal;
- ii) Participação das audiências e auxílio no acordo no processo trabalhista da Trimestralidade, no importe de R\$ 70.000.000,00;
- iii) Auxílio na elaboração do Projeto de Lei Complementar nº 1090/2017, para reformar o Código Tributário Municipal, adequando-o às exigências da Lei Complementar Federal nº 157/2016;
- iv) participação nas reuniões e debates para elaboração do Projeto de Lei que regulamenta o Conselho de Contribuintes;
- v) Elaboração do Projeto de Lei Complementar nº 1703/2017, para regulamentar o art. 37, inciso V, da Constituição Federal, estabelecendo o percentual mínimo de cargos em comissão que devem ser ocupados.
- vi) Elaboração do Projeto de lei estendendo a concessão do Vale Alimentação aos profissionais do SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Secretária Municipal de Saúde.
- vii) Elaboração da Rescisão do Termo de Concessão do Uso do Parque do Japão e retomada para o Município de Maringá

Outrossim, na condição de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral, informo que este órgão de deliberação superior editou os seguintes atos no segundo semestre de 2017:

i) Enunciado Administrativo nº 2: *"A pendência de pagamento de honorários advocatícios (código 48) junto ao cadastro de contribuintes não impossibilita a expedição de certidão."*

ii) Parecer coletivo: *"Direito Administrativo. Responsabilidade civil. Parecer jurídico. Desnecessidade. 1. É desnecessário o parecer jurídico nos processos administrativos que envolvam o pagamento de*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL

DIRETORIA DE NÚCLEOS JURÍDICOS

indenizações relativas aos danos por queda de árvore, lançamento de objeto e alagamento causados por bens públicos municipais. ”

iii) Enunciado Administrativo nº 3: *“Aplica-se a preclusão lógica, quando contiver no contrato, cláusula específica que condicione a concessão do reajuste ao pedido expresso do contratado”.*

iv) Enunciado Administrativo nº 4: *“Não incide IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que, comprovadamente, utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art.15 do DL 57/1996).”*

v) Súmula nº 3: *“Fica autorizada a autocomposição nas ações judiciais de reintegração de posse, referentes aos contratos já encerrados dos programas habitacionais municipais, com a realização de nova venda do imóvel, quitação ou renegociação no teor das leis municipais pertinentes, desde que mantidas as condições legais que ensejaram a venda, inclusive quanto aos débitos tributários.”*

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos suplementares, aproveitando o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e consideração.

Maringá, 22 de março de 2018.


LUIZ FERNANDO BOLDO

Procurador Municipal

Diretor de Núcleos Jurídicos



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PREFEITURA DE MARINGÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

GERÊNCIA DE PROCESSOS

yunessarout@maringa.pr.gov.br

Tel. (44) 3221-1248

Av. XV de Novembro, nº 701, Paço Municipal, centro. CEP 87013-230

Maringá, 26 de março de 2018..

Destinatário: Diretoria de Núcleos Jurídicos – PROGE.
Dr. Luiz Fernando.

Assunto: Requerimento 035/2018 Câmara dos Vereadores de Maringá.

Sr. Diretor,

Em cumprimento ao requerimento 035/2018, seguem as principais demandas deste núcleo legislativo no período destacado de junho de 2017 a dezembro de 2017:

- Modificações no Código Tributário Municipal, principalmente para adequação à lei complementar 157/2016 – ISSQN (alíquotas, base de cálculo, hipóteses de incidência e outros).
- Estudo de viabilidade, criação e minuta da lei: Estatuto da Guarda Municipal; IPPLAM – Instituto de Planejamento e Pesquisa de Maringá; AREMA – Agência Reguladora Municipal de Maringá
- Altera o texto da Lei Complementar 677/2007 que dispõe sobre o sistema Tributário do Município e dá outras providências.
- Altera e acrescenta dispositivos à lei complementar municipal nº 975, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do programa ISS Tecnológico, que institui benefícios fiscais para empresas prestadoras de serviços que realizarem investimentos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Município de Maringá, e dá outras providências
- Altera a Lei 9.655 de 16 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a Taxa de Licenciamento Ambiental para incluir os demais serviços ambientais e dá outras providências.
- Altera a redação da Lei Complementar nº 889/2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Maringá.
- Concessão de isenções, reduções e demais formas de benefícios relativos ao pagamento de tributos municipais, assim como define critérios para sua concessão.
- Regulamenta, nos termos do art. 12 e 13 da Lei 10.407/2017, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maringá e dá outras providências.

São estas as modificações e inovações legislativas enviadas à Câmara no período mencionado. Decretos, ofícios e pareceres foram elaborados, mas que não são objetos do requerimento.

Atenciosamente

Yunes Sarout

Procurador Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL – NÚCLEO DE PESSOAL

PREZADO DIRETOR DE NÚCLEOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR.

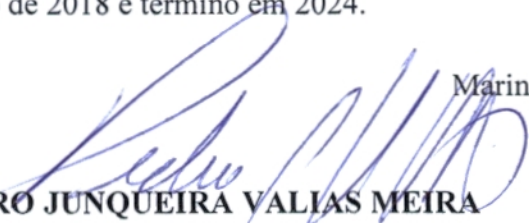
Em atenção ao requerimento de nº 35/2018, de autoria do i. Vereador Homero Marchese, tenho a informar que este núcleo de pessoal indica como principais demandas enfrentadas pelo Município no segundo semestre de 2017 as ações de massa em decorrência da competência absoluta dos Juizados da Fazenda Pública.

Haja vista a isenção de custas e honorários em 1º grau nos Juizados, o volume de ações protocoladas por servidores aumentou exponencialmente, sendo que, 5 assuntos se destacam:

- Jornada diferenciada 12X36 – cerca de 42 ações
- Divisor de salário hora – cerca de 46 ações
- Progressão na carreira – cerca de 35 ações, protocoladas em litisconsórcio ativos facultativo, envolvendo cerca de 250 servidores.
- Reajuste de proventos de aposentadoria e vencimentos com fulcro na lei municipal nº 2.402/88 (NOVA TRIMESTRALIDADE) – cerca de 170 ações, protocoladas em litisconsórcio ativos facultativo, envolvendo cerca de 2.000 servidores.
- Reajuste de vencimentos dos cargos comissionados do ano de 2016, cerca de 28 ações.

Também é de salientar o acordo firmado perante a Justiça do Trabalho nos autos de reclamatória trabalhista nº 41-1991-021-09-00-4, no valor de R\$ 70.000.000,00, a ser pago em 7 parcelas anuais, com início no ano de 2018 e término em 2024.

Maringá, 26 de março de 2018


PEDRO JUNQUEIRA VALIAS MEIRA
Procurador Municipal
OAB/PR: 46.506



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 00041-1991-021-09-00-4
EXEQÜENTE: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maringá
EXECUTADO: Município de Maringá

Em 27 de outubro de 2017, às 08h43min, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ/PR, sob a direção da Exmo(a). Juíza ADELAINE APARECIDA PELEGRINELLO PANAGE, foram apregoadas as partes.

Presente a presidente do Sindicato, Sr(a). Iraides Fernandes, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). Silvio Luiz Januário, OAB nº 15145/PR.

Presente o Prefeito do Município de Maringá, Sr. Ulisses Maia, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Luiz Fernando Boldo do Nascimento, OAB nº 78113/PR.

Presente o acadêmico do curso de Direito, Michel Vieira de Vasconcelos.

CONCILIAÇÃO:

O(a) executado(a) pagará a importância de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em 07 parcelas e em valores fixos, na forma e vencimentos abaixo relacionados, líquida de imposto de renda e de contribuição previdenciária, sendo R\$ 67.809.074,00 referentes aos créditos dos funcionários substituídos e R\$ 2.190.926,00 referentes a honorários advocatícios/assistenciais, mediante depósito judicial em conta vinculada a estes autos e à disposição do Juízo.

- 1ª parcela de R\$ 7.000.000,00, no dia 28/09/2018.
- 2ª parcela de R\$ 10.500.000,00, no dia 30/09/2019.
- 3ª parcela de R\$ 10.500.000,00, no dia 30/09/2020.
- 4ª parcela de R\$ 10.500.000,00, no dia 30/09/2021.
- 5ª parcela de R\$ 10.500.000,00, no dia 30/09/2022.
- 6ª parcela de R\$ 10.500.000,00, no dia 29/09/2023.
- 7ª parcela de R\$ 10.500.000,00, no dia 30/09/2024.

Cláusula penal no importe de 10% em caso de inadimplemento, calculada sobre as parcelas não pagas, com vencimento antecipado da dívida, inclusive das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, caso não sejam quitadas quaisquer parcelas nas datas aprazadas.

Registre-se que os honorários assistenciais advocatícios foram calculados no importe de 3,23% do principal.

No silêncio do exequente nos dez dias posteriores ao vencimento de cada parcela, presumir-se-á seu efetivo recebimento. Transcorridos 30 dias do vencimento da última parcela/acordo, considerar-se-á integralmente cumprida a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

55989945
AUTORIA

avença, com renúncia tácita à execução de qualquer valor pendente.

O perito oficial nomeado nos autos, Luiz Aparecido Zibordi, deverá apresentar, no prazo 30 dias, os valores individualizados de cada servidor substituído, em cada uma das sete parcelas.

Os valores anualmente pagos pelo Município serão distribuídos proporcionalmente para cada servidor substituído, incumbindo ao Sindicato o pagamento a cada servidor e ao final, a devida comprovação nos autos, no prazo de 30 dias do término estipulado à quitação da avença.

Em razão do elevado números de credores, o Sindicato autor divulgará, até o mês de agosto de cada ano, o calendário de pagamento, priorizando-se sempre a organização por ordem alfabética.

Observados os valores contados às fls. 433 (autos digitais), fixa-se, proporcionalmente, a contribuição previdenciária em R\$ 1.247.686,96 (1,84% sobre o principal), que deverá ser recolhida no mesmo número de parcelas e nas mesmas datas estipuladas ao pagamento da avença, autorizando-se à Municipalidade o trato direto com o Órgão Previdenciário para, se for o caso, obter melhores condições de parcelamento.

O Juízo **HOMOLOGA** o presente acordo para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, valendo como sentença irrecorrível, nos termos do art. 831, parágrafo único da CLT.

Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos previdenciários, arquivem-se os autos. Descumprido, execute-se.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 08h50min.

Registre-se que a presente ata será assinada apenas pelo Juiz condutor da audiência, dispensando-se a assinatura dos demais presentes, com a concordância das partes e seus procuradores.

Nada mais. mop

ADELAINE APARECIDA PELEGRINELLO PANAGE
Juíza do Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR
PROCURADORIA-GERAL
NUPA – Núcleo de Urbanismo, Patrimônio e Ambiente

AO DIRETOR DE NÚCLEOS JURÍDICOS

Sr. Diretor

Em resposta ao contido na determinação que sege o Requerimento nº 35/2018, expedido pelo edil, Sr. Homero Figueiredo Lima Marches, informamos que em consulta do sistema PROJUDI, consta o registro de 48 (quarenta e oito) novas ações distribuídas a este Núcleo de Urbanismo, Patrimônio e Ambiente.

Destaca-se o aumento de ações ajuizadas no sistema dos juizados da fazenda pública, totalizando o número de 14 (quatorze), nas quais se discutem temas relacionados à multas de postura.

Por parte do Município, destaca-se o ajuizamento de duas ações de desapropriação. Uma voltada ao prolongamento da Avenida Kakogawa (autos nº 0008621-84.2017.8.16.0190) e a outra para adequações no aeroporto municipal (autos nº 0007639-70.2017.8.16.0190).

Na esfera extrajudicial o NUPA destaca o decréscimo atuações nas multas em 2ª instância, relacionadas às posturas, muito provavelmente em decorrência da recente alteração legislativa que obrigou o Município realizar a notificação direta aos contribuintes, e só em último caso através de editais.

No âmbito da consultoria, o NUPA tem participado da comissão para elaboração da Lei Regularização Urbana.

Maringá, 22 de março de 2018.



Rodolfo Vassoler da Silva
PROGE/Procurador Municipal
OAB/PR nº 53.976



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL/NÚCLEO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Prezado Diretor dos Núcleos Jurídicos,

Venho por meio do presente apresentar as informações solicitadas referente ao Requerimento nº 35/2018 do Vereador Homero Marchese, pertinentes ao Núcleo de Proteção ao Consumidor – NPC.

No período de referência, de julho a dezembro de 2017, as principais demandas judiciais enfrentadas referem-se a defesa em juízo das multas aplicadas pelo Procon decorrentes do desrespeito a legislação consumerista, principalmente através de contestações em ações anulatórias de ato administrativo.

Por conseguinte, verificou-se expressivo volume relativo a Execuções Fiscais referentes a cobrança judicial de tais penalidades, bem como o ajuizamento de ações civis públicas buscando a tutela dos direitos individuais homogêneos consumeristas.

Extrajudicialmente, este núcleo realizou de maneira recorrente atendimentos consultivos aos pleitos da Diretoria do Procon.

Destaca-se que, via de regra, o Procon obtém êxito significativo em suas demandas judiciais. E tendo em vista que as grandes empresas de telefonia, operadoras de plano de saúde e Bancos são os principais litigantes, é decorrência lógica que o maior volume de condenações seja em prol destas empresas no período apontado.

Em razão da não diferenciação pelo sistema adotado pela SEFAZ entre as dotações pertinentes ao Procon não foi possível precisar em números os apontamentos.



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL/NÚCLEO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Por fim, no que se refere a Maringá Previdência, no segundo semestre de 2017, pode-se destacar o alto número de processos envolvendo pedidos de concessão de aposentadoria e benefícios previdenciários, bem como ações pertinentes a questão da trimestralidade.

E, na seara extrajudicial, foram atendidas questões técnicas relativas ao regime previdenciário e de gestão interna, desde a emissão de pareceres em processos licitatórios até a redação de minutas de decretos.

No que se refere as principais dificuldades enfrentadas, a resposta não é outra senão o elevado número de processos e a busca por um sistema computacional capaz de otimizar o andamento processual das execuções fiscais.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos caso haja necessidade. Com as saudações de estilo.

Maringá, 21 de março de 2018.



GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE A. DOS SANTOS
PROCURADOR MUNICIPAL-Coordenador do NPC
OAB/PR nº 82.770

RELATÓRIO

ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 1898/2017 – PROGE - PMM

Maringá, 21 de março de 2017

NEF – Núcleo de Execução Fiscal

Em cumprimento ao Requerimento nº 35/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ – Vereador Homero Figueiredo Lima Marchese, o qual solicita relação de acordos firmados e principais demandas enfrentadas pelo Município no primeiro semestre de 2017, seguem as seguintes informações:

Primeiramente, cumpre ressaltar que os procuradores lotados no Núcleo de Execução Fiscal são responsáveis por mais de 24 (vinte e quatro) mil processos digitalizados – Sistema Projud, além dos processos que ainda tramitam no meio físico.

No segundo semestre de 2017, foi recuperada, através do ajuizamento de execuções fiscais, a importância de R\$ 11.816.908,85 (onze milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), como também foram ajuizadas novas execuções fiscais através da expedição de 2.768 novas CDAs no valor total de R\$ 45.864.140,02 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e dois centavos).

Quanto a possíveis acordos formalizados, salienta-se que o Núcleo de Execução Fiscal, por falta de previsão legal, não formalizou qualquer acordo com contribuintes que figuram no polo passivos dos feitos executórios, ou processos correlatos.

No que se refere às principais demandas enfrentadas pelo NEF, tenho a informar que a principal delas não é de cunho judicial, mas sim a falta de pessoal e o enorme volume de execuções fiscais.

A demanda judicial deste núcleo é diária e constante no sentido de buscar o adimplemento das obrigações fiscais. Segue abaixo algumas execuções nas quais valores expressivos foram recuperados no primeiro semestre de 2017:

Execução Fiscal nº 0000226-55.2007.8.16..0190 – 2ª Secretaria da Fazenda Pública – executada Consórcio Construtor de Rodovias Paraná

Neste processo, em data de 04/12/2017, foi realizado o pagamento da importância de R\$ 2.656.600,42 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos);

Execução Fiscal nº 0005209-39.2004.8.16.0017 – 2ª Secretaria da Fazenda Pública – executado Banco Alvorada S/A

Em data de 05/09/2017 foi levantada a importância de R\$ 175.086,92 (cento e setenta e cinco mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos);



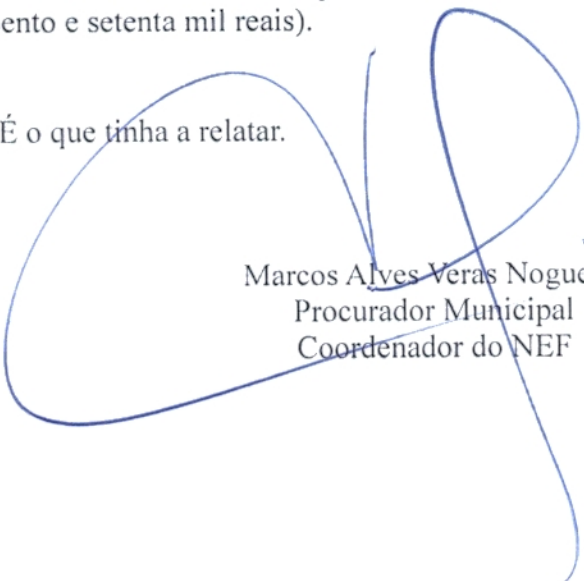
Execução Fiscal nº 0000459-38.1997.8.16.0017 – 2ª Secretaria da Fazenda Pública – executado Banco Itaú S/A

Em data de 22/12/2017 foi levantada a importância de R\$ 548.103,82 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos);

Execução Fiscal nº 0005417-23.2004.8.16.0017 – 2ª Secretaria da Fazenda Pública – executado Brasil Telecom S/A.

Em 14/12/2017 foi levantada a importância de R\$ 891.170,00 (oitocentos e noventa e um mil e cento e setenta mil reais).

É o que tinha a relatar.



Marcos Alves Veras Nogueira
Procurador Municipal
Coordenador do NEF



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Filtros: Data Inscrição em D. A.=01/07/2017-31/12/2017 Mostrar Débitos=N

Relação de Ajuizamento

Tipo	Cadastro	Zona	Quadr	Lote	Contribuinte	Grupo	CNPJ/CPF	Certidão	Valor
1	22089200	22	018	010	CLARK E VASCONCELOS LTDA ME	3	84.870.021/0001-58	3574	7.466,93
1	23028600	23	M-16	012	VALMIR MOURA	1	361.745.059-87	3575	13.806,25
1	23055600	23	M-29	005	SEBASTIAO DA SILVA	1	327.559.709-44	3576	1.769,01
1	23063100	23	M-31	026	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9	00.360.305/0001-04	3577	1.472,17
1	23136000	23	M-64	019	GABRIEL KARA JOSE NETO	1	517.534.138-34	3578	8.356,85
1	23184800	23	M-87	007	FRANCISCO ARENA RUIZ	1	086.690.589-87	3579	1.994,51
1	23198900	23	M-92	022	ANGELITA GOMES DE JESUS	1	744.346.919-53	3580	2.352,64
1	23201750	23	M-94	010	WILLIAM MALACO	1	036.506.539-07	3581	4.491,48
1	23220400	23	M-99	018	EZIDIO FERREIRA DE MATOS	1	011.388.989-53	3582	3.218,31
2	118252				ESPOLIO DE ANSELMO SIENA	3	929.161.989-20	3583	2.071,43
1	44000500	44	000	037A	MUNICIPIO DE MARINGA	1	76.282.656/0001-06	3584	118.268,38
1	44000600	44	000	037A	ESPOLIO DE GERALDO NEVES DA LUZ	1	005.308.919-72	3585	2.811,52
1	44000700	44	000	037A	MUNICIPIO DE MARINGA	1	76.282.656/0001-06	3586	554.564,24
1	3083077	03	041	019	RUI AURELIO KAUICHE AMARAL	1	240.453.229-49	3587	1.252,20
1	19336800	19	113	028	MARIA DE LOURDES GOMES	1	278.169.239-53	3588	1.246,33
1	39172720	39	089	025	ANDRESSA ROBERTA SILVA	1	062.258.349-23	3589	1.250,23
2	113482				L.B DA SILVA BORRACHARIA - ME	5	08.713.163/0001-23	3590	1.250,06
2	140436				WPLAST RECICLAGENS DE PLÁSTICO MARINGÁ LTDA	9	10.449.872/0001-95	3591	20.071,43
2	143765				JOSE ALBERTO VIANADA SILVA	9	15.541.008/0001-32	3592	1.251,63
2	154462				LACCASE MÓVEIS CLÁSSICOS - EIRELI - ME	5	18.707.225/0001-48	3593	1.251,82
1	8074100	08	026	013	MASSATOSHI HOKAZONO - ESPOLIO	1	143.253.229-49	3594	3.370,56
9	66501				BANQUITA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.	1	77.269.728/0001-48	3595	4.445,10
1	37000760	37	000	092A	DOMICILADA CRUZ MATEUS	1	151.339.159-34	3596	151.484,74
2	170565				SANEN ENGENHARIA S.A (RECU/PERAÇÃO JUDICIAL)	9	06.249.465/0021-00	3597	139.376,40
1	36236800	36	125	005	HELENA DA SILVA TOFANO - ESPOLIO	1	425.007.109-04	3598	7.010,72
Total de Registros:								Total Geral:	45.864.140,02

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Consulta de Pagamentos

Filtros: Data Pagamento = 01/07/2017 a 31/12/2017 Situação Legal = 2

Exercício	Div. Subdiv.	Parc.	Data	Data	Pagamento	Lote	Seq.	Valor Pago	Banc	Agência	Conta	Tipo
2011	2	2	7	30/10/2017	01/11/2017	735889	3228	307	65,63	104	1546	25 Pgto Auto.
2011	2	2	8	30/11/2017	04/12/2017	801351	3545	1542	65,63	104	1546	25 Pgto Auto.
2011	2	2	9	28/12/2017	03/01/2018	1332	1	253	65,63	104	1546	25 Pgto Auto.
2012	2	2	3	28/08/2017	30/08/2017	606627	2535	28	63,21	104	1546	25 Pgto Auto.
2012	2	2	4	28/07/2017	01/08/2017	545327	2207	213	60,77	104	1546	25 Pgto Auto.
2012	2	2	5	01/09/2017	05/09/2017	616075	2592	122	62,60	104	1546	25 Pgto Auto.
2012	2	2	6	02/10/2017	04/10/2017	677604	2930	1090	60,77	104	1546	25 Pgto Auto.
2012	2	2	7	30/10/2017	01/11/2017	735889	3228	307	60,77	104	1546	25 Pgto Auto.
2012	2	2	8	30/11/2017	04/12/2017	801351	3545	1542	60,77	104	1546	25 Pgto Auto.
2012	2	2	9	28/12/2017	03/01/2018	1332	1	253	60,77	104	1546	25 Pgto Auto.
2013	2	2	3	28/08/2017	30/08/2017	606627	2535	28	59,08	104	1546	25 Pgto Auto.
2013	2	2	4	28/07/2017	01/08/2017	545327	2207	213	56,82	104	1546	25 Pgto Auto.
2013	2	2	5	01/09/2017	05/09/2017	616075	2592	122	58,52	104	1546	25 Pgto Auto.
2013	2	2	6	02/10/2017	04/10/2017	677604	2930	1090	56,82	104	1546	25 Pgto Auto.
2013	2	2	7	30/10/2017	01/11/2017	735889	3228	307	56,82	104	1546	25 Pgto Auto.
2013	2	2	8	30/11/2017	04/12/2017	801351	3545	1542	56,82	104	1546	25 Pgto Auto.
2013	2	2	9	28/12/2017	03/01/2018	1332	1	253	56,82	104	1546	25 Pgto Auto.
2014	2	2	3	28/08/2017	30/08/2017	606627	2535	28	77,39	104	1546	25 Pgto Auto.
2014	2	2	4	28/07/2017	01/08/2017	545327	2207	213	74,41	104	1546	25 Pgto Auto.
2014	2	2	5	01/09/2017	05/09/2017	616075	2592	122	76,65	104	1546	25 Pgto Auto.
2014	2	2	6	02/10/2017	04/10/2017	677604	2930	1090	74,41	104	1546	25 Pgto Auto.
2014	2	2	7	30/10/2017	01/11/2017	735889	3228	307	74,41	104	1546	25 Pgto Auto.
2014	2	2	8	30/11/2017	04/12/2017	801351	3545	1542	74,41	104	1546	25 Pgto Auto.
2014	2	2	9	28/12/2017	03/01/2018	1332	1	253	74,41	104	1546	25 Pgto Auto.
2014	17	2	4	28/07/2017	01/08/2017	545115	2207	2	53,94	104	1546	25 Pgto Auto.
2014	17	2	5	01/09/2017	05/09/2017	616006	2592	53	55,56	104	1546	25 Pgto Auto.
2014	17	2	6	02/10/2017	04/10/2017	677629	2930	1115	53,94	104	1546	25 Pgto Auto.

Total Geral**1.984,88**

Tipo/Cadastro	1 - 53143500	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA										
2012	2	2	2	17/07/2017	18/07/2017	517843	2049	704	86,51	341	3931	16 Pgto Auto.
2012	2	2	3	14/08/2017	16/08/2017	577538	2378	320	86,51	341	3931	16 Pgto Auto.
2012	2	2	4	11/09/2017	12/09/2017	627295	2656	899	86,51	341	3931	16 Pgto Auto.
2012	2	2	5	16/10/2017	17/10/2017	702179	3058	424	86,51	341	3931	16 Pgto Auto.
2012	2	2	6	13/11/2017	14/11/2017	759170	3346	1214	86,51	341	3931	16 Pgto Auto.
2012	2	2	7	11/12/2017	12/12/2017	816304	3637	724	86,51	341	3931	16 Pgto Auto.
2013	2	2	2	17/07/2017	18/07/2017	517843	2049	704	80,92	341	3931	16 Pgto Auto.
2013	2	2	3	14/08/2017	16/08/2017	577538	2378	320	80,92	341	3931	16 Pgto Auto.
2013	2	2	4	11/09/2017	12/09/2017	627295	2656	899	80,92	341	3931	16 Pgto Auto.
2013	2	2	5	16/10/2017	17/10/2017	702179	3058	424	80,92	341	3931	16 Pgto Auto.
2013	2	2	6	13/11/2017	14/11/2017	759170	3346	1214	80,92	341	3931	16 Pgto Auto.
2013	2	2	7	11/12/2017	12/12/2017	816304	3637	724	80,92	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	1	2	2	17/07/2017	18/07/2017	517843	2049	704	85,23	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	1	2	3	14/08/2017	16/08/2017	577538	2378	320	85,23	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	1	2	4	11/09/2017	12/09/2017	627295	2656	899	85,23	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	1	2	5	16/10/2017	17/10/2017	702179	3058	424	85,23	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	1	2	6	13/11/2017	14/11/2017	759170	3346	1214	85,23	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	1	2	7	11/12/2017	12/12/2017	816304	3637	724	85,23	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	17	2	2	17/07/2017	18/07/2017	517843	2049	704	76,80	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	17	2	3	14/08/2017	16/08/2017	577538	2378	320	76,80	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	17	2	4	11/09/2017	12/09/2017	627295	2656	899	76,80	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	17	2	5	16/10/2017	17/10/2017	702179	3058	424	76,80	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	17	2	6	13/11/2017	14/11/2017	759170	3346	1214	76,80	341	3931	16 Pgto Auto.
2014	17	2	7	11/12/2017	12/12/2017	816304	3637	724	76,80	341	3931	16 Pgto Auto.
2015	1	2	2	17/07/2017	18/07/2017	517843	2049	704	79,31	341	3931	16 Pgto Auto.
2015	1	2	3	14/08/2017	16/08/2017	577538	2378	320	79,31	341	3931	16 Pgto Auto.
2015	1	2	4	11/09/2017	12/09/2017	627295	2656	899	79,31	341	3931	16 Pgto Auto.
2015	1	2	5	16/10/2017	17/10/2017	702179	3058	424	79,31	341	3931	16 Pgto Auto.
2015	1	2	6	13/11/2017	14/11/2017	759170	3346	1214	79,31	341	3931	16 Pgto Auto.
2015	1	2	7	11/12/2017	12/12/2017	816304	3637	724	79,31	341	3931	16 Pgto Auto.

Total Geral**2.452,62**

Total de Cadastro: 2161

Total Geral**11.816.908,85**

Total de Pagtos: 8.810

Qtde Dívidas: 34

PROCESSOS DE GRANDE PORTE ECONÔMICO ACOMPANHADOS E/OU MOVIMENTADOS PELO NT/PROGE - EXERCÍCIO 2º SEMESTRE DE 2017.

Autos nº. 0009805-75.2017.8.16.0190

Autor: MAG EDITORIA E PROMOTORA DE EVENTOS LTDA.

Procedimento Ordinário: Ação de Repetição de Indébito

Assunto Principal: ISS/ Imposto Sobre Serviços

Valor da causa: R\$ 180.620,46 (cento e oitenta mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Autos nº. 0008154-08.2017.8.16.0190

Autor: Marcam Administradora de Marcas e Patentes.

Procedimento Ordinário: Ação Declaratória

Assunto Principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da causa: R\$ 86.741,04 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Autos nº. 0008147-16.2017.8.16.0190

Autor: Fertipar Fertilizantes do Paraná LTDA.

Procedimento Ordinário: Ação Anulatória

Assunto Principal: IPTU

Valor da causa: R\$ 125.286,59 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Autos nº. 0004457-76.2017.8.16.0190

Autor: Sanpa – Empreendimentos, Investimentos e Participações Ltda.

Procedimento ordinário: Ação Declaratória

Assunto Principal: IPTU

Valor da causa: R\$ 588.882,49 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Autos nº. 0004090-52.2017.8.16.0190

Autor: AOCP – Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.

Procedimento ordinário: Mandado de segurança

Assunto principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da causa: R\$ 1.600.928,38 (um milhão, seiscentos mil reais, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

Autos nº. 0003506-82.2017.8.16.0190

Autor: Dimartini Serviços Oftalmológicos S/S.

Procedimento ordinário: Dimartini Serviços Oftalmológicos S/S.

Assunto Principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da Causa: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Autos nº. 0006955-19.2015.8.16.0190

Autor: Santos e Santos Serviços Médicos S/S.

Procedimento Ordinário: Ação Declaratória

Assunto principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da causa: R\$132.008,82 (cento e trinta e dois mil, oito reais e oitenta e dois centavos).

Autos nº.0001929-79.2012.8.16.0017

Autor: Diderot Augusto Araujo Rocha Loures

Procedimento: Cumprimento de sentença

Assunto principal: IPTU

Valor da causa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Autos nº. 0005764-70.2014.8.16.0190

Autor: Paulo Roberto Colosio

Procedimento Ordinário: Ação Anulatória

Assunto principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da causa: R\$ 59.885,21 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco Reais e vinte e um centavos).

Autos nº. 0004285-71.2016.8.16.0190

Autor: Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda.

Procedimento Ordinário: Ação Declaratória

Assunto principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da Causa: R\$ 11.279.946,02 (onze milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Autos nº. 0005190-76.2016.8.16.0190

Autor: Clínica Maringaense de Oftalmologia S/S

Procedimento ordinário: Ação Declaratória

Assunto principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da Causa: R\$126.411,78 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Autos nº. 0006538-32.2016.8.16.0190

Autor: Ricardo Antonio Balestra

Procedimento ordinário: Ação Anulatória

Assunto principal: IPTU

Valor da Causa: R\$ 61.200,41 (sessenta e um mil e duzentos reais e quarenta e um centavos).

Autos nº. 0000048-91.2016.8.16.0190

Autor: Maurício Donaldo Girardello Filho e Outros

Procedimento ordinário: Ação Anulatória

Assunto principal: IPTU

Valor da Causa: R\$ 748.536,11 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais, onze centavos).

Autos nº. 0001865-93.2016.8.16.0190

Autor: WM Clínica Médica S/S

Procedimento Ordinário: Ação Declaratória

Assunto principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da Causa: R\$ 63.095,35 (sessenta e três mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Autos nº.0008233-21.2016.8.16.0190

Autor: UME – União Maringaense de Ensino

Procedimento Ordinário: Ação anulatória

Assunto Principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da causa: R\$ 270.195,45 (duzentos e setenta mil centos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Autos nº. 0004070-32.2015.8.16.0190

Autor: Hemoinga Serviços Hemodinâmicos S/S.

Procedimento Ordinário: Ação Declaratória

Assunto principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da causa: R\$ 105.157,15 (cento e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Autos nº. 0004335-97.2016.8.16.0190

Autor: Construtora Del Plata Ltda.

Procedimento Ordinário: Ação Anulatória

Assunto principal: ISS/Imposto Sobre Serviço

Valor da causa: R\$105. 297,90 (cento e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Autos nº. 0006375-86.2015.8.16.0190

Autor: UME – União Maringaense de Ensino

Procedimento ordinário: Ação ordinária

Assunto principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da causa: R\$ 378.771,45 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Autos nº. 0004299-60.2013.8.16.0190

Autor: Centro de Ensino Superior do Paraná – CESPAP

Procedimento Ordinário: Ação Declaratória

Assunto principal: Imunidade Tributária

Valor da causa: R\$ 1.520.515,83 (um milhão e quinhentos e vinte mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

Autos nº 0001503-91.2016.8.16.0190

Autor: Advocacia Belinati Perez

Procedimento ordinário: Ação Declaratória

Assunto principal: ISS/Imposto Sobre Serviços

Valor da Causa: R\$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).



Silvio H. Marques Junior
Procurador Municipal

Processos Extrajudiciais:

Protocolos nºs: 51626/2017 e 79578/2017.

Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ.

Assunto: Imunidade – ITBI.

Protocolos nºs: 42687/2017 e 61986/2017.

Requerente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ.

Assunto: Imunidade – IPTU, terrenos vagos, entidade religiosa.

Protocolo nº: 73752/2017.

Requerente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ.

Assunto: Imunidade – ITBI – terreno vago.

Protocolos nº: 75799/2017.

Requerente: Edson Luiz Silveira Machado.

Assunto: ITBI – fração ideal do solo (terra nua).

Protocolos nºs: 34339/2017, 41386/2017 e 62320/2017.

Requerente: SAURA & RICOLDY CONSULTORIA LTDA. - EPP.

Valor do Auto de Infração - ISSQN: R\$ 625.656,32 (atualizado).

Protocolos nos: 30547/2017, 38303/2017, 37922/2017 e 60655/2017.

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Valor do Auto de Infração – ISSQN: R\$ 15.163,15 (atualizado).

Protocolo nº: 50059/2017.

Consulta: Imunidade de ISSQN sobre serviços de composição gráfica em livros, jornais, revistas e periódicos prestados pela empresa Gráfica Regente LTDA.

Procedimento administrativo adotado entre o Núcleo de Tributos/PROGE e a Secretaria de Fazenda/ITBI, nos casos de sentença de homologação de partilha, para lançamento administrativo do imposto de transmissão e de outros tributos porventura incidentes, nos termos do art. 659, § 2º, do CPC.

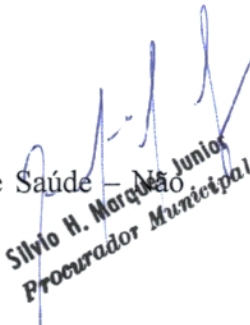
Elaboração da Lei Complementar nº 1090/2017, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 677/2007, Código Tributário Municipal, para adequá-lo às exigências da Lei Complementar 157/2016, no que se refere ao ISSQN.

Processo Administrativo nº 37992/2017 – Parceria para aprimoramento de Desenvolvimento de Programas Sociais de Habitação e Isenção de Tributos.

Processo Administrativo nº 46682/2017 – proposta de Decreto que regulamenta a Emissão de Certidão Negativa e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Debate – Conselho de Contribuintes junto à OAB/Maringá.

Processo Administrativo nº 41608/2017 – Consulta: ISS - operadoras de planos de Saúde – incidência sobre repasses a terceiros.


Silvio H. Marques
Procurador Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Senhor Diretor de Núcleos

O Núcleo de Licitações e Contratos, dada a sua finalidade, possui uma atribuição mais afeta ao atendimento de demanda da própria Administração. Assim, destacamos, por exemplo, que no segundo semestre de 2017 foram exarados mais de 1000 pareceres (2165 pareceres exarados em todo o ano de 2017) em processos de licitação, contratos em andamento e consultas jurídicas.

Sob o ponto de vista judicial, o NLC atuou no segundo semestre de 2017 em continuidade a demandas anteriores e respostas a novas demandas, nas quais se destacam o conjunto de Mandados de Segurança impetrados em face da Licitação de Publicidade. Atualmente o NLC possui em trâmite 118 processos eletrônicos ativos e 5 suspensos na Justiça Estadual; e 6 processos eletrônicos ativos na Justiça Federal. Não é possível mensurar a quantidade em trâmite em papel, destacando, porém, um dos processos do Município em face da Sanepar, em trâmite junto ao STJ.

Como o andamento dos processos variam conforme a velocidade de tramitação, destacamos as duas principais demandas judiciais do núcleo: processo questionando a concessão da Sanepar, atualmente em trâmite no STJ; rebaixamento da linha férrea, atualmente em trâmite na Justiça Federal.

Como são todas demandas de grande vulto econômico, sua tramitação é mais lenta, pois demandam perícias complexas, produção de provas, de modo que especificamente no segundo semestre de 2017 não houve condenações ou processos julgados improcedentes.

Maringá, 20 de Março de 2018

Nabil Hélio Beuron

Procurador Municipal – NLC

Leonardo Melo Matos
Procurador Municipal
OAB/PR nº 55.533



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL

NCDR - NÚCLEO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, DIFUSO E RESIDUAL

RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS DEMANDAS ENVOLVENDO NCDR / PROGE
REF. AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

Prezado Dr.,

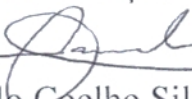
O Procurador Municipal, Coordenador do NCDR, que esta subscreve vem informar que no aludido período, qual seja, de 01/07/2017 a 31/12/2017 este Núcleo foi o responsável pelas demandas judiciais envolvendo vagas na rede pública de educação, fornecimento de medicamentos e devolução da antiga Taxa de Iluminação Pública.

Informa que no aludido período houve intensa movimentação processual, sem que um ou outro processo pudesse destacar-se dos demais por ser diferente ou conter algo distoante do padrão.

Em complemento, a documentação entregue suporta tudo quanto aqui exposto.

Termos em que pede deferimento.

Maringá/PR, 27 de março de 2018.


Marcelo Coelho Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 44.335 – Matr. 35.241



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**ARRECADAÇÃO EM AÇÕES JUDICIAIS ENVOLVENDO
MULTAS DO PROCON**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

PARANÁ

Exercício: 2018

Lançamentos por Dívida e Grupo de Receita - Resumido

Filtros: Tipo de Lançamento=1 Data Movimentação=01/07/2017-31/12/2017 Dívida=56 Situação Legal=em Juízo Contabiliza=Todos

	Quantidade	Valor
Pagamentos	5	455.077,38
<u>Baixa por Pagamento</u>	1	211.065,21
Outras Receitas Não Tributáveis		211.065,21
<u>Baixa por Juros</u>	1	204.194,43
Outras Receitas Não Tributáveis		204.194,43
<u>Baixa por Multa</u>	1	11.324,40
Outras Receitas Não Tributáveis		11.324,40
<u>Baixa por Correção</u>	1	85.841,23
Outras Receitas Não Tributáveis		85.841,23
<u>Baixa por Desconto</u>	1	18.737,89
Outras Receitas Não Tributáveis		18.737,89



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

PARANÁ

Exercício: 2018

Lançamentos por Dívida e Grupo de Receita - Resumido

Filtros: Tipo de Lançamento=1 Data Movimentação=01/07/2017-31/12/2017 Dívida=101 Situação Legal=em Juízo Contabiliza=Todos

	Quantidade	Valor
Pagamentos	5	358.600,20
<u>Baixa por Pagamento</u>	1	167.773,86
Outras Receitas Não Tributáveis		167.773,86
<u>Baixa por Juros</u>	1	132.122,62
Outras Receitas Não Tributáveis		132.122,62
<u>Baixa por Multa</u>	1	9.034,17
Outras Receitas Não Tributáveis		9.034,17
<u>Baixa por Correção</u>	1	58.080,78
Outras Receitas Não Tributáveis		58.080,78
<u>Baixa por Desconto</u>	1	(8.411,23)
Outras Receitas Não Tributáveis		(8.411,23)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS

ACORDOS E CONDENAÇÕES JUDICIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pagamentos por Desdobramentos

Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

Empenho	Programática	Fte.Rec.	Credor	Núm. Doc.	Data	Valor
339091 - 01 - 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					
16634/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1431294200	31/07/2017	10.970,38
16635/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2203142009	31/07/2017	1.386,58
16637/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9312502008	31/07/2017	1.241,79
16638/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1441079200	31/07/2017	14.423,40
16640/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9971592008	31/07/2017	4.581,19
16641/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	144872008	31/07/2017	9.304,04
16642/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2335712009	31/07/2017	34.979,42
16643/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9024052008	31/07/2017	44.071,53
16644/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	878382008	31/07/2017	3.103,58
18704/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1117082009	29/08/2017	29.237,68
18705/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2051632009	29/08/2017	16.568,05
18706/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9762562009	29/08/2017	114.447,92
18707/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9702832009	29/08/2017	5.195,97
18708/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	183502009	29/08/2017	48.397,19
18709/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1141071200	29/08/2017	8.750,66
18710/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1019123200	29/08/2017	9.072,42
18711/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1961552009	29/08/2017	37.800,48
18712/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8222072008	29/08/2017	6.357,24
18713/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2183232009	29/08/2017	37.037,00
18714/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1123152009	29/08/2017	1.161,37
18715/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1043294200	29/08/2017	49.579,42
18716/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1215902009	29/08/2017	982,79
18717/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	343122008	29/08/2017	19.352,00
18718/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2292372009	29/08/2017	501,68
18719/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8832259200	29/08/2017	75.935,68
18720/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	332462009	29/08/2017	14.875,45
18721/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	6590482005	29/08/2017	496,43
18722/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	501332009	29/08/2017	49.382,85
21088/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000400352	22/09/2017	895,97
21089/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0002350402	22/09/2017	5.864,34
21090/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0010728192	22/09/2017	8.819,65
21091/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0008152872	22/09/2017	1.942,36
21092/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0008896482	22/09/2017	7.253,19
21093/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000831302	22/09/2017	1.015,09
21094/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0008228142	22/09/2017	6.397,18
21095/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0013231132	22/09/2017	615,21
21096/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0002901202	22/09/2017	34.842,31
21097/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000841112	22/09/2017	430,21
21282/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000694482	22/09/2017	102.854,08
21283/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000123142	22/09/2017	9.945,91
21284/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0010311662	22/09/2017	6.030,52
21285/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0010120212	22/09/2017	17.587,84
21286/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0011009722	22/09/2017	15.522,02
21287/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0009201322	22/09/2017	5.729,40
21288/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0015029092	22/09/2017	2.951,82
21289/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0014764072	22/09/2017	17.300,79
21290/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0014715632	22/09/2017	1.313,86
21291/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0001128712	22/09/2017	33.021,93
21292/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0010200944	22/09/2017	4.210,49
21293/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0014548462	22/09/2017	1.665,91
21762/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0010086802	29/09/2017	36.865,14
21763/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0007759652	29/09/2017	18.482,40
21764/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0003326472	29/09/2017	23.643,85
21765/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0016200982	29/09/2017	13.198,35
21766/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0009548652	29/09/2017	5.445,31
21767/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0002829332	29/09/2017	10.321,76
21768/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000027722	29/09/2017	6.492,82
21769/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0002148632	29/09/2017	3.439,22
21770/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0002929852	29/09/2017	1.665,79
21771/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000166142	29/09/2017	3.152,98
21772/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0009850942	29/09/2017	15.722,26
21773/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000017912	29/09/2017	28.132,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pagamentos por Desdobramentos

Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

Empenho	Programática	Fte.Rec.	Credor	Núm. Doc.	Data	Valor
21774/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0001965922	29/09/2017	16.414,78
21775/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0009986912	29/09/2017	3.187,08
21776/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0002826782	29/09/2017	5.663,63
21777/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0008977312	29/09/2017	1.269,29
21892/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	432982009	06/10/2017	9.764,16
21893/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1987532009	06/10/2017	1.493,33
21894/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2390222200	06/10/2017	5.665,68
21895/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2508952009	06/10/2017	1.326,75
21896/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2493292009	06/10/2017	17.682,56
21897/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8577802009	06/10/2017	9.423,51
21898/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1245622008	06/10/2017	7.410,51
21899/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1339223200	06/10/2017	4.541,63
21900/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	835672009	06/10/2017	3.935,42
21901/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1034892009	06/10/2017	7.095,43
21902/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1050432009	06/10/2017	11.253,00
21903/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8109532008	06/10/2017	14.172,53
21904/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	444492008	06/10/2017	27.661,53
21905/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1392882008	06/10/2017	1.099,00
21906/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2477752009	06/10/2017	3.376,09
21907/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	451412008	06/10/2017	1.213,19
21908/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2502882009	06/10/2017	579,11
21909/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1126867200	06/10/2017	13.319,37
21910/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0013611362	29/09/2017	9.999,62
21911/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0005660642	29/09/2017	11.868,71
21966/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0014397802	29/09/2017	46.459,31
21967/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0011068602	29/09/2017	17.910,77
21968/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0009925702	29/09/2017	16.074,01
21969/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0002230942	29/09/2017	30.888,68
21970/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0009214312	29/09/2017	29.224,71
21971/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0012735812	29/09/2017	38.520,29
21972/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0009512232	29/09/2017	28.013,05
21973/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0007902542	29/09/2017	16.787,13
21974/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0007824602	29/09/2017	22.551,32
21975/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000747292	29/09/2017	7.530,56
21976/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000548072	29/09/2017	26.262,84
21977/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0000406762	29/09/2017	137.709,95
21978/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0001720812	29/09/2017	13.573,35
21979/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	0016742192	29/09/2017	22.514,79
23743/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1350052009	06/10/2017	7.737,08
23744/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9417902009	06/10/2017	13.436,37
23905/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2484672009	06/10/2017	8.255,98
26203/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1426523200	01/11/2017	16.244,52
26204/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1302244200	01/11/2017	2.794,84
26205/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2401512009	01/11/2017	7.991,22
26206/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8507972008	01/11/2017	31.859,36
26207/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1523438200	01/11/2017	768,87
26208/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8137212008	01/11/2017	8.593,72
26209/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1488692009	01/11/2017	18.124,41
26210/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	3914542009	01/11/2017	2.426,79
26211/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1148282009	01/11/2017	4.495,11
26212/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	3858212009	01/11/2017	5.008,29
26213/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9493172009	01/11/2017	27.173,52
26214/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1145138200	01/11/2017	15.072,10
26215/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	3185282009	01/11/2017	20.539,17
26216/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1670152200	01/11/2017	7.326,74
26217/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1469572200	01/11/2017	10.056,27
26218/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1701122008	01/11/2017	61.348,71
26219/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	376652009	01/11/2017	4.720,37
26220/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9920482008	01/11/2017	79.325,27
26221/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1436053200	01/11/2017	48.624,61
26222/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1011329200	01/11/2017	7.130,68
26223/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1431986200	01/11/2017	2.713,51
29875/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	7272952008	29/12/2017	37.453,48
29876/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8256792008	29/12/2017	13.120,88



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pagamentos por Desdobramentos

Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

<u>Empenho</u>	<u>Programática</u>	<u>Fte.Rec.</u>	<u>Credor</u>	<u>Núm. Doc.</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
29877/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8468032008	29/12/2017	3.090,02
29878/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8573432009	29/12/2017	4.813,96
29879/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9000402009	29/12/2017	3.324,92
29880/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9216982009	29/12/2017	3.358,75
29881/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9272342009	29/12/2017	6.708,54
29882/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9366792009	29/12/2017	14.692,03
29883/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9368492009	29/12/2017	42.569,97
29884/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9443882009	29/12/2017	17.314,34
29922/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9015092009	29/12/2017	11.959,57
29923/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9990312009	29/12/2017	83.501,47
29935/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1279724200	29/12/2017	5.618,12
29936/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1024926200	29/12/2017	48.579,61
29937/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	470132009	29/12/2017	80.961,39
29938/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1527420200	29/12/2017	8.144,24
29939/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9458572009	29/12/2017	38.991,07
29940/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1004142200	29/12/2017	11.398,86
29941/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1004142200	29/12/2017	2.912,06
29942/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	123772009	29/12/2017	6.726,38
29964/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1327277200	29/12/2017	7.593,31
29965/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	985482009	29/12/2017	42.665,45
29966/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1280852009	29/12/2017	2.216,00
29967/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1397762009	29/12/2017	15.240,98
29968/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2437932009	29/12/2017	27.099,54
29969/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1361488200	29/12/2017	18.137,45
29970/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	3395792009	29/12/2017	27.182,39
29971/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2506282009	29/12/2017	9.780,67
29972/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2564312009	29/12/2017	70.025,92
30020/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1412452009	29/12/2017	14.852,71
31226/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	288272009	29/12/2017	20.224,70
31227/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	636452009	29/12/2017	20.894,61
31228/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	333652008	29/12/2017	9.282,79
31229/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	308522008	29/12/2017	6.472,28
31230/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9470712009	29/12/2017	42.237,90
31231/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9788542009	29/12/2017	11.143,70
31232/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9952192009	29/12/2017	28.761,49
31233/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1316193200	29/12/2017	6.367,45
31234/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2083095201	29/12/2017	2.093,84
31282/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	793182009	29/12/2017	16.884,95
31283/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1426523200	29/12/2017	4.801,81
31284/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9883232008	29/12/2017	2.357,57
31285/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1432326200	29/12/2017	741,36
31286/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	4001102009	29/12/2017	11.305,14
31287/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	213852009	29/12/2017	14.156,10
31288/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1164792009	29/12/2017	5.523,21
31366/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1417672009	29/12/2017	6.153,15
31367/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	7571722008	29/12/2017	2.568,57
31368/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9728812009	29/12/2017	19.701,72
31369/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	7753582008	29/12/2017	21.649,50
31370/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1010637200	29/12/2017	38.074,32
31371/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9411832009	29/12/2017	11.686,34
31372/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1507	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9292252009	29/12/2017	20.882,42
Total do Desdobramento.....						3.161.169,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pagamentos por Desdobramentos

Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

<u>Empenho</u>	<u>Programática</u>	<u>Fte.Rec.</u>	<u>Credor</u>	<u>Núm. Doc.</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
Retenções do Período:						0,00
Pagamentos do Período:						3.161.169,43
Estornos do Período:						0,00
Total Líquido:						3.161.169,43

<u>Desdobramento</u>	<u>Vlt.Pagamento</u>	<u>Vlr. Retenção</u>	<u>Vlr.Est.Pagam.</u>	<u>Vlr Líquido</u>
339091 - 01 - 00	3.161.169,43	0,00	0,00	3.161.169,43
Totais:	3.161.169,43	0,00	0,00	3.161.169,43

RESUMO

Valor Pagamentos de Empenhos no Período:	3.161.169,43
Valor Estorno de Pagamentos de Empenhos no Período:	0,00
Valor Pagamento Líquido de Empenhos no Período:	3.161.169,43
Valor Retenções de Empenhos no Período:	0,00
Valor Pagamento Total de Empenhos no Período:	3.161.169,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pagamentos por Desdobramentos

Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

<u>Empenho</u>	<u>Programática</u>	<u>Fte.Rec.</u>	<u>Credor</u>	<u>Núm. Doc.</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
339091 - 01 - 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					
12311/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	545,00 LUIZ FERNANDO CARNIEL SISTI	946	04/07/2017	2.051,23
12341/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	599,00 DOMINGOS ZAVANELLA JUNIOR	979	07/07/2017	347,33
13090/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	560,00 FERNANDO PEREIRA LIMA DE SOUZA	979	07/07/2017	851,62
14905/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	101,00 NATALIM MARIM	979	07/07/2017	2.736,42
14906/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	118,00 APARECIDO BATISTA	979	07/07/2017	4.275,13
14971/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	136,00 FRANCISCO PEREIRA GOMES	5163	28/07/2017	6.230,19
14973/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	150,00 JACEMI DE OLIVEIRA	5162	25/07/2017	5.270,60
14989/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	132,00 MOYSES DE OLIVEIRA REZENDE	5165	25/07/2017	9.804,57
16322/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	162,00 MICHEL FERNANDES ALVES	5962	25/08/2017	6.286,77
16532/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	169,00 CARMELITA MARIA DE FREITAS DE SOUZA	5536	09/08/2017	21.473,13
17985/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	146,00 MARINO HIDEO AKABANE	5564	14/08/2017	377,72
17987/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	176,00 CARLA Y. AKABANE	5564	14/08/2017	381,01
17991/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	161,00 SONIA MARIA MOREIRA BERNARDES	5564	14/08/2017	1.207,49
18509/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	186,00 FABRICIO CLAUDIO BARBOSA GONCALVES DE SOUZA	7068	04/10/2017	2.428,32
18515/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	188,00 TAMURA & CIA LTDA	5921	22/08/2017	1.076,37
19305/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	121,00 FERNANDO RIBAS	6629	20/09/2017	1.461,64
19490/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	127,00 ALEXANDRE NASCIMENTO CORREA	6629	20/09/2017	13.077,22
19491/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	106,00 ROBSON EDUARDO CAMPOS MANTOVANI	6629	20/09/2017	8.394,54
19493/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	119,00 JORIS GENTA MARTINS	6629	20/09/2017	5.457,61
19494/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	134,00 VALDECIR FERREIRA	6629	20/09/2017	3.272,06
20999/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	100,00 VALDEMIR PONTES DE AGUIAR	7068	04/10/2017	1.664,27
21131/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	155,00 ANTONIO DILSON DE OLIVEIRA	6742	22/09/2017	39.603,21
21466/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	109,00 RICARDO JAMAL KHOURI	7393	20/10/2017	589,52
21913/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	100,00 PRISCILA FERREIRA BLANC	7393	20/10/2017	137,89
23209/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	109,00 RICARDO JAMAL KHOURI	7393	20/10/2017	448,12
23494/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	126,00 CARLOS MASAHARU SAITO	7393	20/10/2017	243,73
23495/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	127,00 CLAUDIO LUIZ SENTONE	7393	20/10/2017	2.263,97
23620/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	102,00 ANDERSON PEDRO RODRIGUES	7862	07/11/2017	2.603,97
24340/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	166,00 EUCLIDES ROQUE DE OLIVEIRA	7862	07/11/2017	7.796,64
24342/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	132,00 HEBER ALEXANDRE GARCIA DA SILVA	7862	07/11/2017	11.896,20
24461/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	191,00 MARCIA REGINA FONTANA	8283	20/11/2017	5.745,23
24462/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	129,00 VINICIUS DE SOUZA DUARTE GANZERT	8142	17/11/2017	7.510,16
24463/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	128,00 EDINA APARECIDA ROCHA	8143	17/11/2017	7.510,16
24464/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	192,00 ATAIDE SOARES DANTAS	8144	17/11/2017	5.241,67
24465/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	118,00 ANSELMO EDUARDO RODRIGUES	8262	20/11/2017	1.212,27
24470/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	146,00 ANTONIO VITOR FILHO	7862	07/11/2017	11.264,56
26007/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	197,00 GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	8018	10/11/2017	20.200,00
28639/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	109,00 REGINALDO REBOUCAS SANTOS	9315	19/12/2017	10.121,44
28971/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	165,00 THEOBALDO RAUBER	9316	19/12/2017	5.868,02
29128/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	145,00 CLAUDIO SIDNEI MOREIRA DE SOUZA	9315	19/12/2017	27.463,86
29379/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	144,00 REGINA CELIA DA SILVA QUEIROZ	9316	19/12/2017	3.386,01
31735/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1000	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	7775532007	29/12/2017	1.339,08
Total do Desdobramento.....:						270.570,95

Retenções do Período: 0,00

Pagamentos do Período: 270.570,95

Estornos do Período: 21.305,36

Total Líquido: 249.265,59



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pagamentos por Desdobramentos

Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

<u>Empenho</u>	<u>Programática</u>	<u>Fic. Rec.</u>	<u>Credor</u>	<u>Núm. Doc.</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
Desdobramento		Vlt. Pagamento	Vlr. Retenção	Vlr. Est. Pagam.		Vlr. Líquido
339091 - 01 - 00		291.876,31	0,00	21.305,36		270.570,95
		Totais:	291.876,31	0,00	21.305,36	270.570,95

RESUMO

Valor Pagamentos de Empenhos no Período:	291.876,31
Valor Estorno de Pagamentos de Empenhos no Período:	21.305,36
Valor Pagamento Líquido de Empenhos no Período:	270.570,95
Valor Retenções de Empenhos no Período:	0,00
Valor Pagamento Total de Empenhos no Período:	270.570,95



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pagamentos por Desdobramentos

Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

<u>Empenho</u>	<u>Programática</u>	<u>Fte.Rec.</u>	<u>Credor</u>	<u>Núm. Doc.</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
339091 - 01 - 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					
20996/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	3000	168,00 BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	7068	04/10/2017	63,01
21464/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	3000	133,00 LEONARDO RODRIGUES SOARES	7393	20/10/2017	210,73
26873/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	3000	193,00 SANDRA REGINA RODRIGUES	8709	01/12/2017	824,42
27058/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	3000	165,00 VINICCIUS FERIATO	8880	08/12/2017	926,77
27307/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	3000	137,00 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8709	01/12/2017	7.927,37
27309/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	3000	132,00 ITAU UNIBANCO S/A	8880	08/12/2017	1.476,40
28498/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	3000	134,00 AUTO POSTO MARINGA LTDA - EPP	9079	14/12/2017	3.464,68
28500/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	3000	136,00 ORIVALDO ROBLES	9079	14/12/2017	200,69
29047/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	3000	122,00 FLAVIO HIDEYUKI INUMARU	9315	19/12/2017	2.527,56
29437/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	3000	118,00 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	9316	19/12/2017	223,84
Total do Desdobramento.....:						17.845,47

Retenções do Período:	0,00
Pagamentos do Período:	17.845,47
Estornos do Período:	0,00
Total Líquido:	17.845,47

<u>Desdobramento</u>	<u>Vlt.Pagamento</u>	<u>Vlr. Retenção</u>	<u>Vlr.Est.Pagam.</u>	<u>Vlr Líquido</u>
339091 - 01 - 00	17.845,47	0,00	0,00	17.845,47
Totais:	17.845,47	0,00	0,00	17.845,47

RESUMO

Valor Pagamentos de Empenhos no Período:	17.845,47
Valor Estorno de Pagamentos de Empenhos no Período:	0,00
Valor Pagamento Líquido de Empenhos no Período:	17.845,47
Valor Retenções de Empenhos no Período:	0,00
Valor Pagamento Total de Empenhos no Período:	17.845,47



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pagamentos por Desdobramentos

Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

<u>Empenho</u>	<u>Programática</u>	<u>Fte.Rec.</u>	<u>Credor</u>	<u>Núm. Doc.</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
339091 - 01 - 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					
31570/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	280121994	29/12/2017	2.580,45
31571/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1294692009	29/12/2017	7.649,02
31572/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2097522009	29/12/2017	45.883,04
31573/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1236662009	29/12/2017	7.129,41
31574/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8128592008	29/12/2017	20.633,23
31575/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	381242008	29/12/2017	45.840,19
31576/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	373472008	29/12/2017	3.630,13
31577/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2616272009	29/12/2017	1.993,92
31578/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1916512009	29/12/2017	359,93
31579/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1065717200	29/12/2017	86.330,56
31580/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8905102009	29/12/2017	24.545,67
31581/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	7664352008	29/12/2017	23.099,55
31582/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1978912009	29/12/2017	44.721,11
31583/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9512232009	29/12/2017	1.277,10
31584/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	214702009	29/12/2017	8.279,31
31585/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8215152008	29/12/2017	20.126,38
31586/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1131892009	29/12/2017	81.763,29
31587/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9811342008	29/12/2017	20.097,07
31588/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9900572008	29/12/2017	27.234,03
31670/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9159802009	29/12/2017	17.426,11
31671/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	831642008	29/12/2017	13.624,95
31672/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1240062009	29/12/2017	18.759,91
31673/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	89152003	29/12/2017	4.623,75
31674/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	879862009	29/12/2017	45.985,71
31675/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1353572009	29/12/2017	7.697,36
31676/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9122532009	29/12/2017	55.327,28
31677/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9577182009	29/12/2017	8.869,54
31678/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1412234200	29/12/2017	4.598,22
31679/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	964092008	29/12/2017	3.501,65
31680/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9451652009	29/12/2017	25.837,75
31681/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1536343200	29/12/2017	14.176,45
31682/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8857512009	29/12/2017	16.545,84
31683/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9533962009	29/12/2017	18.786,36
31684/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	151452009	29/12/2017	3.088,97
31685/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1459435200	29/12/2017	10.771,30
31686/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1008765200	29/12/2017	17.860,81
31687/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1455708200	29/12/2017	662,62
31688/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	2032082201	29/12/2017	5.517,32
31737/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9778102009	29/12/2017	3.321,06
31738/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1010404200	29/12/2017	43.219,40
31739/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8002092008	29/12/2017	1.544,55
31740/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8501902008	29/12/2017	40.778,52
31741/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	9914072009	29/12/2017	9.551,24
31742/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	7027842008	29/12/2017	48.080,61
31743/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1797902009	29/12/2017	2.681,51
31771/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	8197912008	29/12/2017	29.668,19
31772/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	802772009	29/12/2017	43.703,10
31773/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1374903200	29/12/2017	33.726,76
31774/2017	03.010.28.846.0000.0.001.3.3.90.91.00.0	1097	172,00 PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1374903200	29/12/2017	32.497,52
Total do Desdobramento.....:						1.055.607,75



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pagamentos por Desdobramentos

Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

<u>Empenho</u>	<u>Programática</u>	<u>Fte.Rec.</u>	<u>Credor</u>	<u>Núm. Doc.</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
Retenções do Período:						0,00
Pagamentos do Período:						1.055.607,75
Estornos do Período:						0,00
Total Líquido:						1.055.607,75

<u>Desdobramento</u>	<u>Vlt.Pagamento</u>	<u>Vlr. Retenção</u>	<u>Vlr.Est.Pagam.</u>	<u>Vlr Líquido</u>
339091 - 01 - 00	1.055.607,75	0,00	0,00	1.055.607,75
Totais:	1.055.607,75	0,00	0,00	1.055.607,75

RESUMO

Valor Pagamentos de Empenhos no Período:	1.055.607,75
Valor Estorno de Pagamentos de Empenhos no Período:	0,00
Valor Pagamento Líquido de Empenhos no Período:	1.055.607,75
Valor Retenções de Empenhos no Período:	0,00
Valor Pagamento Total de Empenhos no Período:	1.055.607,75

Planilha1

Medicamento	Valor gasto de 01/07/17 à 31/12/2017	Observação
ACTONEL, RISEDONATO 35MG COMPRIMIDOS	R\$ 507,32	Medicamento Padronizado pelo Componente Especializado através do PCDT da Osteoporose, a ação judicial determina a aquisição desta marca
BENLYSTA 400MG, BELIMUMABE 400MG AMPOLA RPP	R\$ 28.920,16	A doença Lupus é de responsabilidade do Componente Especializado através do PCDT do Lupus Eritematoso Sistêmico
CLINFAR, SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	R\$ 256,34	Medicamento Padronizado, disponível nas UBSs, a ação judicial determina a aquisição desta marca
EXELON PATCH, RIVASTIGMINA 4,6MG/24H	R\$ 2.719,40	Medicamento Padronizado pelo Componente Especializado através do PCDT da Doença de Alzheimer, incorporado pela PORTARIA Nº 31, de 20 de setembro de 2016.
GLIFAGE, METFORMINA 750MG XR	R\$ 241,29	Medicamento padronizado pelo Componente Básico na concentração de 500 e 850 mg comprimido, a ação judicial determina a aquisição desta marca
HYZAAR, LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	R\$ 724,32	A losartana 50 mg e a Hidroclorotiazida 25 mg são padronizada pelo Componente Básico e estão disponíveis nas UBSs, a ação judicial determina a aquisição desta marca
NAPRIX D 5/12, RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDOS	R\$ 301,12	A Hidroclorotiazida 25 mg é padronizada pelo Componente Básico e está disponível nas UBSs, a ação judicial determina a aquisição desta marca
PRISTIQ, DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDOS	R\$ 761,21	Não consta na RENAME
PROCIMAX, CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDOS	R\$ 549,81	Não consta na RENAME
SELOZOK 100MG, METOPROLOL 100MG COMPRIMIDOS RPP	R\$ 379,89	Medicamento padronizado pelo Componente Básico na concentração de 50 mg, a ação judicial determina a aquisição desta marca
SELOZOK 25MG, METOPROLOL 25MG COMPRIMIDOS	R\$ 153,84	Medicamento padronizado pelo Componente Básico na concentração de 50 mg, a ação judicial determina a aquisição desta marca
STAVIGILLE, MODAFILINA 200MG COMPRIMIDOS	R\$ 834,52	Não consta na RENAME
TEGRETOL 400MG CR, CARBAMAZEPINA COMPRIMIDOS	R\$ 423,48	O medicamento Carbamazepina está padronizado pelo Componente Básico na concentração de 200 mg comprimido
TOTAL	R\$ 36.772,70	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

Proj/Atividade: 2023

Filtros

Proj/Ativ.: 2023 Desdobramento - 3390395040

Empenho	Data Emp.	Credor	Data pago.	Valor pago	Processo	Local	Desc.
---------	-----------	--------	------------	------------	----------	-------	-------

Empenhos Pagos no dia 21/07/2017

15691	04/07/2017	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E	21/07/2017	39.571,19	735/2017	8001 B. BRASIL/PM	1091
-------	------------	--------------------------	------------	-----------	----------	-------------------	------

Valor referente à aquisição medicamentos não contemplados na tabela SUS/SIGTAP (Pertzeja 840mg e Herceptin 8Mg/Kl), utilizado no tratamento oncológico da paciente Ana Paula Serafim, conforme Ofício de solicitação nº 34/17 do Hospital do Câncer de Maringá

Pagamentos no dia: 39.571,19

Empenhos Pagos no dia 02/08/2017

15998	10/07/2017	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E	02/08/2017	87.288,94	263/2017	8001 B. BRASIL/PM	1211
-------	------------	--------------------------	------------	-----------	----------	-------------------	------

Valor referente à prestação de serviços do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá Ltda, para administração dos medicamentos [trastuzumab e pertuzumab], estes não contemplados na tabela SUS/SIGTAP, utilizados no tratamento da paciente Auren Aparecida

Pagamentos no dia: 87.288,94

Empenhos Pagos no dia 04/08/2017

16486	14/07/2017	HOSPITAL DA VISAO DO PARAN	04/08/2017	864,00	894/2017	8001 B. BRASIL/PM	1217
-------	------------	----------------------------	------------	--------	----------	-------------------	------

Valor referente ao pagamento administrativo de prestação de serviços em favor do Hospital da Visão na aplicação de medicamento de uso oftalmológico na paciente Daiane Elvira de Camargo, durante o exercício de 2017, no valor total de R\$9.072,00 (nove mil e

Pagamentos no dia: 864,00

Empenhos Pagos no dia 25/08/2017

18730	02/08/2017	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E	25/08/2017	17.868,80	950/2017	6473 B. BRASIL/BL	1419
-------	------------	--------------------------	------------	-----------	----------	-------------------	------

Valor referente à contratação do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá Ltda, para administração de medicamento (Temodal 100mg) não contemplado na tabela SUS/SIGTAP, utilizado no tratamento da paciente Francisca Miguel Silva Ferreira, referente ao f

18731	02/08/2017	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E	25/08/2017	107.140,00	945/2017	6473 B. BRASIL/BL	1419
-------	------------	--------------------------	------------	------------	----------	-------------------	------

Valor referente à contratação do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá Ltda, para administração de medicamento (Vidaza 100g) não contemplado na tabela SUS/SIGTAP, utilizado no tratamento do paciente Victorio Franzos, referente as fases: 02, 05, 06,

Pagamentos no dia: 125.008,80

Empenhos Pagos no dia 29/08/2017

16486	14/07/2017	HOSPITAL DA VISAO DO PARAN	29/08/2017	1.728,00	894/2017	8001 B. BRASIL/PM	1437
-------	------------	----------------------------	------------	----------	----------	-------------------	------

Valor referente ao pagamento administrativo de prestação de serviços em favor do Hospital da Visão na aplicação de medicamento de uso oftalmológico na paciente Daiane Elvira de Camargo, durante o exercício de 2017, no valor total de R\$9.072,00 (nove mil e

Pagamentos no dia: 1.728,00

Empenhos Pagos no dia 06/10/2017

21859	14/09/2017	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E	06/10/2017	2.280,00	1212/2017	8001 B. BRASIL/PM	1783
-------	------------	--------------------------	------------	----------	-----------	-------------------	------

Valor referente à contratação do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá Ltda, para a fase 26 na administração do medicamento Temodal 100mg, não contemplado na tabela SUS/SIGTAP, para a paciente Francisca Miguel Silva Ferreira, no valor total de R\$2

22107	19/09/2017	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E	06/10/2017	59.843,00	1275/2017	8001 B. BRASIL/PM	1783
-------	------------	--------------------------	------------	-----------	-----------	-------------------	------

Valor referente à administração dos medicamentos TRASTUZUMAB e PERTUZUMAB, não contemplado na tabela SUS/SIGTAP, mediante o Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá Ltda, na paciente Auren Aparecida Miguelin Zeidel, conforme decisão judicial, Processo

Pagamentos no dia: 62.123,00

Empenhos Pagos no dia 11/10/2017

16486 14/07/2017 HOSPITAL DA VISAO DO PARAN 11/10/2017 864,00 894/2017 8001 B. BRASIL/PMM 1816

Valor referente ao pagamento administrativo de prestação de serviços em favor do Hospital da Visão na aplicação de medicamento de uso oftalmológico na paciente Daiane Elvira de Camargo, durante o exercício de 2017, no valor total de R\$9.072,00 (nove mil e

Pagamentos no dia: 864,00

Empenhos Pagos no dia 31/10/2017

22108 19/09/2017 INSTITUTO DE ONCOLOGIA E 31/10/2017 19.881,00 1329/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2002

Valor referente à aplicação dos medicamentos HEREPENTIM e PERJETA, não contemplado na tabela SUS-SIGTAP, mediante o Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá, no valor de R\$19.881,00, na paciente Ana Paula Serafim conforme decisão judicial, Processo n

24072 06/10/2017 INSTITUTO DE ONCOLOGIA E 31/10/2017 39.899,60 1210/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2002

Valor referente à despesa administrativa em favor do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá Ltda. na contratação de prestação de serviço de administração do medicamento Herceptin 440mg e Perjeta 420mg, não contemplado na tabela SUS-SIGTAP, para a

Pagamentos no dia: 59.780,60

Empenhos Pagos no dia 09/11/2017

24860 19/10/2017 INSTITUTO DE ONCOLOGIA E 09/11/2017 116.266,60 1207/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2044

Valor referente à administração do medicamento Trastuzumab, não contemplado na tabela SUS-SIGTAP, através do Instituto de Oncologia e Hematologia de Maringá, para a paciente Maria José da Silva, no valor total estimado de R\$157.500,00, referente à 15 apli

24860 19/10/2017 INSTITUTO DE ONCOLOGIA E 09/11/2017 9.500,00 1207/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2044

Valor referente à administração do medicamento Trastuzumab, não contemplado na tabela SUS-SIGTAP, através do Instituto de Oncologia e Hematologia de Maringá, para a paciente Maria José da Silva, no valor total estimado de R\$157.500,00, referente à 15 apli

25831 24/10/2017 INSTITUTO DE ONCOLOGIA E 09/11/2017 5.973,80 1460/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2044

Valor referente à aplicação do medicamento TEMOLIDA, não contemplado na tabela SUS - SIGTAP, através do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá, no valor R\$5.973,80, correspondente à Fase 27, da paciente Francisca Miguel Silva Ferreira, conforme deci

Pagamentos no dia: 131.740,40

Empenhos Pagos no dia 30/11/2017

16486 14/07/2017 HOSPITAL DA VISAO DO PARAN 30/11/2017 864,00 894/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2228

Valor referente ao pagamento administrativo de prestação de serviços em favor do Hospital da Visão na aplicação de medicamento de uso oftalmológico na paciente Daiane Elvira de Camargo, durante o exercício de 2017, no valor total de R\$9.072,00 (nove mil e

Pagamentos no dia: 864,00

Empenhos Pagos no dia 19/12/2017

28509 28/11/2017 INSTITUTO DE ONCOLOGIA E 19/12/2017 19.881,00 1518/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2419

Valor referente ao pagamento administrativo em favor do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá Ltda, na administração do medicamento TRASTUZUMAB e PERTUZUMAB, não contemplados na tabela SUS-SIGTAP, na usuária Âurea Aparecida Mequelin Zeidel, no valo

28628 30/11/2017 HOFALMAR HOSPITAL DE OLHO 19/12/2017 4.100,00 1594/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2419

Valor referente à despesa administrativa na contratação de prestação de serviços em favor dos Hofalmar - Hospital de Olhos, na administração do medicamento Avastin 100 mg oftalmológico, não contemplado na tabela SUS-SIGTAP para o paciente Jurandyr Sanchez

Pagamentos no dia: 23.981,00

Empenhos Pagos no dia 28/12/2017

28641 30/11/2017 INSTITUTO DE ONCOLOGIA E 28/12/2017 19.866,30 1600/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2526

Valor referente à despesas administrativas na contratação de serviços em favor do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá na administração do medicamentos Pertuzumab 420 mg e Trastuzumab 440 mg, não contemplado na tabela SUS-SIGTAP, na paciente Âurea

28684 04/12/2017 INSTITUTO DE ONCOLOGIA E 28/12/2017 18.600,00 1680/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2526

Valor referente ao pagamento administrativo em favor do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá Ltda, na administração do medicamento Trastuzumab, não contemplado na tabela SUS-SIGTAP, para usuária Âurea Aparecida Miqueline Zeidel, no valor R\$18.600

28969 05/12/2017 INSTITUTO DE ONCOLOGIA E 28/12/2017 15.882,00 1646/2017 8001 B. BRASIL/PMM 2526

Valor referente ao pagamento administrativo em favor do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá, na administração do medicamento Vidaza, não contemplado na tabela SUS-SIGTAP, no usuário Victório Franzoi, no valor total de R\$15.882,00. Ato de Declaração

Pagamentos no dia: 54.348,30

Total dos Pagamentos: 588.162,23